

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/70

"DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, POR SEUS VEREADORES DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais relativos a impostos e taxas, às indústrias que venham a se instalar neste Município.
- Art. 2º - Poderá o Governo Municipal: doar terrenos, participar - da constituição dessas indústrias, facilitando ao máximo as instalações das mesmas, mediante convênio firmado entre as partes, com "referendum" da Câmara Municipal.
- Art. 3º - O prazo máximo de duração da isenção a ser concedida - será de cinco anos (5) a contar da data da instalação da indústria beneficiada.
- Art. 4º - Mediante Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Resolução, estipulando número de empregados, tipo de indústria e outras exigências do interesse da Administração.
- Art. 5º - Para fazer face às despesas, com divulgação através da imprensa, fica o Governo Municipal, de acordo com as dotações orçamentárias, autorizado a encaminhar a esta Câmara, projeto solicitando abertura de crédito especial.
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1970.

Carlos Soares de Oliveira

Carlos Soares de Oliveira
Vereador

*Aprovado
em 1ª disc. e vot.
28/10/70
Figueira
Figueira*

*Aprovado
em 2ª disc. e votações
29/10/70
Figueira
Figueira*

*à Com.
Pim. Just.
Legis. Pim.
27/10/70
Figueira
Figueira*